

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 54/2015

“Dispõe sobre a concessão da revisão geral anual, nos termos do Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Para os fins de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ficam concedidos os seguintes reajustes:

- I – 2% (dois por cento) a partir do dia 1º de julho de 2015;
- II – 1% (um por cento) a partir de 1º de setembro de 2015;
- III – 1% (um por cento) a partir de 1º de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os referidos reajustes incidirão sobre a remuneração, sobre as parcelas destacadas de que tratam o art. 2º e o §2º, do art. 2º, respectivamente, das Leis Municipais 1.703/2005 e 3.817/2015 e também sobre o auxílio alimentação, objeto do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.734/2009.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento de 2.015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, garantidos os seus efeitos, para os fins do inciso I, do art. 1º, a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de julho de 2015.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLAUDINEI DAMALIO
PRESIDENTE

FERNANDO BONARETI BETTI
1º SECRETÁRIO